



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 169/2023

Contrato/Aditivo nº 158/2025

Processo Administrativo nº 13.470/25, anexados ao de nº 16.663/23 – Pregão nº 093/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CLINICA MÉDICA DR MARCUS GUAZZELLI LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGEM, MAMOGRAFIA BILATERAL, ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS E PUNÇÃO ASPIRATIVA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorrogação.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLINICA MÉDICA DR MARCUS GUAZZELLI LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.251/0001-10, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 612, Centro, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 20 de junho de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses de **20/06/2025 a 19/06/2026**, mantendo-se os valores contratados sem aplicação de reajuste, conforme abaixo descritos:

Item	Descrição do item	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada anual	Valor unitário (por exame)	Valor estimado mensal	Valor estimado anual
1	Mamografia bilateral: - 200 exames para pacientes com menos de 50 anos e maiores de 70 anos de idade; - 400 exames para pacientes entre a faixa etária de 50 a 69 anos de idade).	600	7.200	R\$ 97,51	R\$ 58.506,00	R\$ 702.072,00
2	Ultrassonografia de Mamas	120	1.440	R\$ 61,52	R\$ 7.382,40	R\$ 88.588,80
3	Exame aspirativo através de punção por agulha grossa (PAG) - Core Biopsy	10	120	R\$ 183,16	R\$ 1.831,60	R\$ 21.979,20
4	Exames citopatológicos obtidos por punção aspirativa de agulha fina (PAAF)	20	240	R\$ 121,85	R\$ 2.437,00	R\$ 29.244,00
5	Ultrassonografia Obstétrico	200	2.400	R\$ 61,52	R\$ 12.304,00	R\$ 147.648,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 82.461,00	R\$ 989.532,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de R\$ 49.476,60 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de junho 2025


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLINICA MÉDICA DR MARCUS GUAZZELLI LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo